



ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 21/2020

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF 314.255.936-15, portador da cédula de identidade RG. M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada **Prefeitura**; e,

BRUNA SILVA PELLOZO – brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº: 114.518736-62, portadora da cédula de identidade RG MG – 11.905.915, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dr. Joaquim Libânio, 11 - Guaxupé – MG, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 21/2020**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Abril de 2020, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 788/2005. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial de 06 (seis) meses, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Enfermeira de acordo com justificativa do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, as partes resolvem aditar o documento de contratação prorrogando o seu vencimento até 31 de Março de **2021, conforme** previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 21/2020. Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa para o exercício de 2020, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o exposto como Justificativa, fica o prazo original com vencimento previsto para 30/09/2020, prorrogado para vencer em 31/03/2021, sem qualquer alteração salarial.




CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 21/2020 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 29 de Setembro de 2020


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL


BRUNA SILVA PELLOZO
Enfermeira

TESTEMUNHAS



nome:

CPF: 052.583.336-63



nome:

CPF: 092.792.696-23